INTERESSADA: Escola de Educação Básica Antônio Tabosa Braga		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Básica Antônio Tabosa Braga, de Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 02418388-1	**PARECER:** 0902/2005	**APROVADO:** 13.12.2005

I – RELATÓRIO

Ana Lúcia Sousa de Lima, diretora da Escola de Educação Básica Antônio Tabosa Braga, pertencente à rede municipal de ensino, com sede em Santa Bárbara, no município de Itapipoca, mediante processo nº 02418388-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental.

Responde pela direção a professora Ana Lúcia de Sousa de Lima, licenciada em Pedagogia, registro nº 3151/MEC – UECE.

José Osvando Alves Braga, legalmente habilitado, com registro nº 7225 – SEDUC, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de 62,5% de professores habilitados e de 37,5%, autorizados.

Foi constatado através de visita realizada por técnicos do CREDE – 02 que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento.

Constam, ainda, do processo os seguintes documentos:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- atestado de carência de administrador escolar, emitido pelo CREDE-2;
- atestado de segurança;
- regimento escolar;
- currículos.

Os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais, no entanto, o regimento escolar não satisfaz as normas deste Conselho.

A instituição dispõe de uma biblioteca contendo livros didáticos e paradidáticos.

Digitador: Neto
Revisor(a): JAA

Digitalizado com CamScanner

Cont.Par/nº 0902/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Básica Antônio Tabosa Braga, em Itapipoca, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do recredenciamento, a instituição apresente a este Conselho comprovante das melhorias realizadas na estrutura física da escola e os Instrumentos de Gestão – Regimento Escolar – Proposta Pedagógica e Plano Anual de Trabalho, nos termos da Resolução nº 395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitador: Neto
Revisor(a): JAA

Digitalizado com CamScanner